



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul *Campus Sertão*
Secretaria de Pós-Graduação

EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 10/2025
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para aproveitamento de estudos aos discentes em situação regular nos cursos de pós-graduação (*Lato Sensu*) do *Campus Sertão* do IFRS.

1. CRONOGRAMA

Datas	Atividade	Local (Setor responsável)
10/03/2025	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	ifrs.edu.br/sertao/editais/
11/03/2025 a 13/03/2025	Período para solicitações de aproveitamentos de estudos	Na Secretaria de Pós-Graduação ou através do e-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br
14/03/2025 a 17/03/2025	Avaliação das solicitações	Colegiados dos respectivos Cursos
19/03/2025	Entrega dos processos pelos coordenadores de curso à Secretaria de Pós-Graduação	Coordenações dos respectivos Cursos
19/03/2025	Divulgação das avaliações e resultado final	Sistema acadêmico - o estudante deverá verificar seu histórico escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul *Campus Sertão*
Secretaria de Pós-Graduação

2. DAS SOLICITAÇÕES

2.1. As solicitações para aproveitamento de estudos deverão ser requeridas, de forma presencial ou, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus Sertão* (Prédio A1, Sala 130) no período de 11 a 13 de março de 2025.

2.2. A solicitação de aproveitamento de estudos (Anexo I) deve ser entregue ou enviada, pelo próprio estudante, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Original e cópia do Histórico Escolar;
- II. Descrição de conteúdo, ementa e carga horária da disciplina a ser aproveitada, autenticados pela instituição de origem.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1. Para fins de aproveitamento de estudos, os componentes curriculares (disciplinas) deverão ter sido concluídos no mesmo nível do curso (Especialização – *Lato Sensu*) ou mais elevado (*Stricto Sensu*).

3.2. Caberá ao Colegiado do respectivo Curso decidir sobre o deferimento da solicitação de aproveitamento de estudos, observadas as disposições regulamentares de cada curso.

§ Único: A critério do Colegiado do Curso, poderão ser solicitados documentos complementares e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido a uma certificação de conhecimentos.

3.3. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

3.4. Um aproveitamento deferido não embasa novos aproveitamentos.

3.5. A Coordenação do Curso deverá entregar o resultado da avaliação à Secretaria de Pós-Graduação, conforme Anexo II.

3.6. A Secretaria de Pós-Graduação informará ao estudante, via e-mail, sobre o deferimento de sua solicitação.

3.7. A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido.

3.8. A Secretaria de Pós-Graduação fará o registro dos aproveitamentos de estudos no Sistema Acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul *Campus Sertão*
Secretaria de Pós-Graduação

3.9. Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso na Secretaria de Pós-Graduação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Pós-Graduação em conjunto com a Coordenação do Curso ao qual o estudante encontra-se vinculado.

Sertão/RS, 10 de março de 2025.

Clever Variari
Diretor-geral do IFRS - *Campus Sertão*
Portaria nº 144/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul *Campus Sertão*
Secretaria de Pós-Graduação

ANEXO I
(para preenchimento do estudante)

**Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos -
Edital IFRS - *Campus Sertão* Nº 10/2025**

ALUNO(A): _____

CURSO _____

INGRESSO (ANO/SEM.): ____/ ____

Disciplina anteriormente cursada		Disciplina a ser aproveitada no curso atual	
Nome	Carga horária	Nome	Carga horária

Sertão /RS, ____ de março de 2025.

Assinatura do(a) estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul *Campus Sertão*
Secretaria de Pós-Graduação

ANEXO II

(Para preenchimento da Coordenação do Curso)
Solicitação de Aproveitamento de Estudos
Edital IFRS - *Campus Sertão* Nº 10/2025

Nome do estudante: _____ Curso: _____

Parecer do Colegiado do Curso: () Deferido () Indeferido

Em caso de deferimento, preencher:

Componente(s) já cursado(s)	Carga horária	Nota/ Conceito	Instituição

Componente(s) aproveitado(s) no curso atual	Carga horária atribuída	Nota atribuída

Sertão /RS, ___ de março de 2025

(Assinatura do Coordenador do Curso)